



Fls. 21
9

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 29.392.037/0001-94

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E SEGURANÇA (EPIs) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ.

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPIs), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e Departamentos vinculados de Conceição do Araguaia-PA. Os materiais das manutenções de bens imóveis são destinados aos reparos, revitalização e melhorias permanente e contínuo em pontes de madeira, bueiros, ruas, avenidas e infraestrutura no período do veraneio da cidade, as manutenções serão executados pela Prefeitura de Conceição do Araguaia na área de infraestrutura que segue beneficiando a comunidade rural nas manutenções em pontes de madeiras e bueiros, principalmente as rotas escolares, escoamento de produção agrícola, sarjetas e manutenções hidráulicas das ruas e avenidas dos bairros da cidade que estão sendo recuperadas com asfalto, o objetivo é evitar a degradação do patrimônio municipal, reduzindo a quantidade de pontos críticos pela cidade e zona rural, melhorando cada vez mais a vida da população.

Os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) são materiais voltados para a segurança e proteção dos trabalhadores individualmente. Estes equipamentos são fornecidos pelo empregador gratuitamente, com indicação do CA-Certificado de Aprovação, adequados aos riscos e em perfeito estado de conservação e funcionamento, que deve estabelecer normas e procedimentos para promover o fornecimento, a guarda, a higienização, a conservação, a manutenção e a reposição do EPI. Segundo a Norma Regulamentadora 6 – NR 6 considera-se Equipamento de Proteção Individual – EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia – Pará.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA, 07 de Janeiro de 2021.

Genebaldo Barbosa Queiroz
Sec. Mun. Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 006/2021

Genebaldo Barbosa Queiroz

Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 006/2021